



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	12
Presidência da República	13
Ministério da Economia	13
..... Esta edição completa do DOU é composta de 16 páginas.....	

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado; declara atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); e altera a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no período de 2020 a 2037, o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais), assim escalonado:

I - de 2020 a 2030, serão entregues, a cada exercício, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais);

II - de 2031 a 2037, o montante entregue na forma do inciso I deste **caput** será reduzido progressivamente em R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

§ 1º Da parcela devida a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios.

§ 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão partilhadas conforme os seguintes conjuntos de coeficientes individuais de participação, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada:

I - os contidos no Anexo I desta Lei Complementar;

II - os apurados periodicamente na forma do Protocolo ICMS nº 69, de 4 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), ou de outro documento que o substitua.

§ 3º As parcelas pertencentes aos Municípios de cada Estado serão partilhadas conforme os critérios de rateio das respectivas cotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

§ 4º As cotas-parte anuais serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º No primeiro exercício de vigência desta Lei Complementar, as cotas-parte serão repassadas em tantas parcelas mensais de igual valor quantos forem os meses entre a data de publicação e o final do exercício.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 1º

§ 4º Dos valores arrecadados na forma do **caput** deste artigo referentes aos Blocos de Atapu e Sépia, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa, a União entregará, adicionalmente em relação ao disposto nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado o seguinte:

I - o repasse dar-se-á em parcela única no exercício no qual seja realizada a receita correspondente, ressalvado o disposto no inciso V deste parágrafo, observadas as destinações e as condições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo;

II - a União entregará, diretamente, da parcela devida a cada Estado, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios;

III - as parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão partilhadas conforme os seguintes conjuntos de coeficientes individuais de participação, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada:

a) os contidos na coluna C do Anexo desta Lei;

b) os apurados periodicamente na forma do Protocolo ICMS nº 69, de 4 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), ou de outro documento que o substitua;

IV - as parcelas pertencentes aos Municípios de cada Estado serão partilhadas conforme os critérios de rateio das respectivas cotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);

V - caso os leilões dos Blocos de Atapu e Sépia ocorram em anos distintos, o repasse será de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) em cada exercício no qual seja realizada a receita correspondente, entregues em parcelas únicas." (NR)

Art. 3º O Anexo da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Considera-se implementada a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 5º As transferências de recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar estão condicionadas à renúncia pelo ente a eventuais direitos contra a União decorrentes do art. 91 do ADCT.

§ 1º A renúncia ao direito de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá mediante a entrega de declaração do titular do Poder Executivo, ou de seu representante com certificado digital, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de publicação desta Lei Complementar.

§ 2º O ente providenciará a juntada de cópia da declaração de renúncia à pretensão formulada em todas as ações judiciais ajuizadas contra a União que tenham como causa de pedir, direta ou indiretamente, a obrigação prevista no art. 91 do ADCT, a fim de que sejam extintas, com resolução de mérito, na forma da alínea c do inciso III do **caput** do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 3º Não serão devidos honorários advocatícios nas ações judiciais extintas em decorrência do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 6º A União incluirá, em suas leis orçamentárias anuais, a quantia necessária à realização da despesa prevista no art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 7º Não se aplicam às despesas obrigatórias instituídas por esta Lei Complementar os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany's

ANEXO I

Coeficientes de Participação

UF	Coeficiente
AC	0,09104
AL	0,84022
AP	0,40648
AM	1,00788
BA	3,71666
CE	1,62881
DF	0,80975
ES	4,26332
GO	1,33472
MA	1,67880
MT	1,94087
MS	1,23465
MG	12,90414
PA	4,36371
PB	0,28750
PR	10,08256
PE	1,48565
PI	0,30165
RJ	5,86503
RN	0,36214
RS	10,04446
RO	0,24939
RR	0,03824
SC	3,59131
SP	31,14180
SE	0,25049
TO	0,07873
Total	100,00000

ANEXO II

(Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019)

"ANEXO

PERCENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
(Inciso I e alínea a do inciso III do § 4º do art. 1º desta Lei)

ESTADOS/DF	COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C
Amazonas	4,50801%	0,83671%	1,00788%
Amapá	3,53755%	0,20324%	0,40648%
Acre	4,20741%	0,05667%	0,09104%
Rondônia	3,39846%	0,80558%	0,24939%
Alagoas	5,09691%	0,56182%	0,84022%
Sergipe	3,95480%	0,26159%	0,25049%
Rio Grande do Sul	1,23698%	9,86863%	10,04446%
Maranhão	6,88939%	1,69315%	1,67880%
Tocantins	3,53081%	0,80691%	0,07873%
Rio Grande do Norte	4,30952%	0,40482%	0,36214%
Espírito Santo	2,46599%	4,15946%	4,26332%
Rio de Janeiro		4,88583%	5,86503%
São Paulo	0,88502%	15,57090%	31,14180%
Piauí	4,57155%	0,41066%	0,30165%
Paraíba	4,17683%	0,20113%	0,28750%
Bahia	8,52820%	3,86184%	3,71666%
Goiás	2,75398%	4,98449%	1,33472%
Paraná	2,35821%	8,83605%	10,08256%
Minas Gerais	5,05889%	13,14722%	12,90414%
Pernambuco	6,59884%	0,74459%	1,48565%
Santa Catarina	1,07207%	3,03471%	3,59131%
Ceará	6,52266%	0,85764%	1,62881%
Pará	6,73024%	5,88914%	4,36371%
Distrito Federal	0,67738%	0,40487%	0,80975%
Mato Grosso	2,08981%	14,05363%	1,94087%
Roraima	3,09288%	0,02447%	0,03824%
Mato Grosso do Sul	1,74761%	3,43425%	1,23465%
TOTAL	100,00000%	100,00000%	100,00000%



LEI Nº 14.114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 4.223.266.669,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 4.223.266.669,00 (quatro bilhões, duzentos e vinte três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.117.219.223,00 (quatro bilhões, cento e dezessete milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e três reais), conforme indicado no Anexo II; e

II - excesso de arrecadação, relativo a receita com a emissão de selos fiscais federais, no valor de R\$ 106.047.446,00 (cento e seis milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

ÓRGÃO:24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	CONECTA BRASIL							43.205.303

ÓRGÃO:25000Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO							5.333.526
	PROJETOS							
04 211	0032 15ST	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE						5.333.526
04 211	0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior						5.333.526
		Ação concluída (percentagem) = 100						
		F	3	2	80	0	100	3.412.379
		F	3	2	80	0	144	1.921.147
TOTAL - FISCAL								5.333.526
TOTAL - GERAL								5.333.526

ÓRGÃO:25000Ministério da Economia
UNIDADE: 25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I						CRÉDITO ESPECIAL														
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00														
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO				ESF	END	R	M	O	I	F	T	E	VALOR					
0032		PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO												106.047.446						
		ATIVIDADES																		
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais												106.047.446						
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - NACIONAL												106.047.446						
														F	3	2	90	0	175	106.047.446
		TOTAL - FISCAL																	106.047.446	
		TOTAL - GERAL																	106.047.446	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06012020122900002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ÓRGÃO:30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS							70.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							70.000
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - EXTERIOR							70.000
			F	3	0	80	0	100	70.000
5016		SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO							3.988.932
		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							3.988.932
06 181	5016 21BM 6500	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - No Município de Porto Velho - RO (Construção da central de flagrantes da polícia civil)							3.988.932
		Ação apoiada (unidade) = 1	F	4	7	30	0	188	3.988.932
		TOTAL - FISCAL							4.058.932
		TOTAL - GERAL							4.058.932

ÓRGÃO:30000Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016		SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO							4.500.000
		PROJETOS							
06 181	5016 15WR	Construção da Sede Regional no Estado da Bahia							4.500.000
06 181	5016 15WR 0029	Construção da Sede Regional no Estado da Bahia - NO ESTADO DA BAHIA							4.500.000
		Obra realizada (% de execução física) = 14	F	4	2	90	0	174	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.500.000
		TOTAL - GERAL							4.500.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0909 00NK	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI							1.500.000
28 845	0909 00NK 0002	Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI - No Exterior							1.500.000
			S	3	2	80	0	151	728.299
			S	3	2	80	0	144	728.396
			S	3	2	80	0	100	43.305
		TOTAL - SEGURIDADE							1.500.000
		TOTAL - GERAL							1.500.000



ÓRGÃO:39000 Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3005		TRANSPORTE AQUAVIARIO							4.198.226
		ATIVIDADES							
26 784	3005 212A	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos							4.198.226
26 784	3005 212A 0020	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Nordeste							4.198.226
			F	4	2	90	0	100	4.198.226
3006		TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO							35.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP							15.000.000
26 782	3006 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ							15.000.000
		Trecho construído (km) = 1	F	4	7	90	0	188	15.000.000
26 782	3006 7192	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO							20.000.000
26 782	3006 7192 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
TOTAL		- FISCAL							39.198.226
TOTAL		- GERAL							39.198.226

ÓRGÃO:39000Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							9.048.912
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00SH	Estacionamento e Permanência de Aeronaves de Empresas Nacionais de Transporte Aéreo Regular de Passageiros - COVID-19							9.048.912
28 846	0909 00SH 6501	Estacionamento e Permanência de Aeronaves de Empresas Nacionais de Transporte Aéreo Regular de Passageiros - COVID-19 - NACIONAL (CRÉDITO ESPECIAL - COVID-19)							9.048.912
		Iniciativa implementada (unidade) = 1	F	3	2	90	0	650	400.000
			F	3	2	90	0	100	5.317.885
			F	3	2	90	0	280	1.048.912
			F	3	2	90	0	144	2.282.115
TOTAL		- FISCAL							9.048.912
TOTAL		- GERAL							9.048.912

ÓRGÃO:53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Franc isco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO							4.648.516
		PROJETOS							
20 607	2217 15DV	Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada							4.648.516
20 607	2217 15DV 0050	Implantação de Ações para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - NA REGIÃO CENTRO-OESTE							4.648.516
		Projeto apoiado (unidade) = 1	F	3	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	144	1.970.191
			F	4	2	90	0	100	2.478.325
2221		RECURSOS HIDRICOS							150.000
		PROJETOS							
18 544	2221 14RX	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia							150.000
18 544	2221 14RX 0029	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Campo Alegre de Lourdes no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							150.000
		Obra executada (% de execução física) = 1	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL		- FISCAL							4.798.516
TOTAL		- GERAL							4.798.516

ÓRGÃO:55000Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031		PROTECAO SOCIAL NO AMBITO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)							3.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	5031 00S1	Auxílio Emergencial Pecuniário para os Pescadores Profissionais Artesanais Domiciliados nos Municípios Atingidos pelo Derramamento de Petróleo na Costa Brasileira							3.900.000
08 244	5031 00S1 0001	Auxílio Emergencial Pecuniário para os Pescadores Profissionais Artesanais Domiciliados nos Municípios Atingidos pelo Derramamento de Petróleo na Costa Brasileira - NACIONAL							3.900.000
		Pescador artesanal beneficiado (unidade) = 1754	S	3	2	90	0	100	3.900.000
TOTAL		- SEGURIDADE							3.900.000
TOTAL		- GERAL							3.900.000

ÓRGÃO:73000Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIFICA							4.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00SE	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos Termos do Acordo nos Autos da ADO nº 25							4.000.000.000
									4.000.000.000
28 845	0903 00SE 0001	Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos Termos do Acordo nos Autos da ADO nº 25 - Nacional	F	3	1	30	0	144	3.000.000.000
			F	3	1	40	0	144	1.000.000.000
TOTAL		- FISCAL							4.000.000.000
TOTAL		- GERAL							4.000.000.000



ÓRGÃO:81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034		PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS							1.675.808
		PROJETOS							
14 243	5034 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo							1.675.808
14 243	5034 14UF 0053	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - No Distrito Federal							1.675.808
		Espaço implantado/modernizado (unidade) = 2	F	4	2	30	0	100	1.675.808
TOTAL		- FISCAL							1.675.808
TOTAL		- GERAL							1.675.808

ÓRGÃO:20000 Presidência da República

UNIDADE: 20101 Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO							5.333.526
		PROJETOS							
04 211	0032 15ST	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE							5.333.526
04 211	0032 15ST 0002	Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Exterior							5.333.526
			F	3	2	80	0	100	3.412.379
			F	3	2	80	0	144	1.921.147
TOTAL		- FISCAL							5.333.526
TOTAL		- GERAL							5.333.526

ÓRGÃO:24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		CONECTA BRASIL							43.205.303
		PROJETOS							
24 126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados							43.205.303
24 126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados - NA REGIÃO NORDESTE							43.205.303
			F	3	2	90	0	178	18.171.794
			F	3	2	90	0	100	17.491.979
			F	3	2	90	0	144	7.541.530
TOTAL		- FISCAL							43.205.303
TOTAL		- GERAL							43.205.303

ÓRGÃO:25000Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							12.590.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002							12.590.000
28 846	0909 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - NACIONAL							12.590.000
			S	3	1	90	0	151	12.590.000
TOTAL		- SEGURIDADE							12.590.000
TOTAL		- GERAL							12.590.000



ÓRGÃO:25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25303 Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							68.225.582
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							68.225.582
28 846	0909 0536 0001	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - NACIONAL							68.225.582
			S	3	1	90	0	153	68.225.582
TOTAL - SEGURIDADE									68.225.582
TOTAL - GERAL									68.225.582

ÓRGÃO:25000Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2214		NOVA PREVIDENCIA							2.941.190.166
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2214 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							2.320.028.769
09 271	2214 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - NACIONAL							2.320.028.769
			S	3	1	90	0	154	2.320.028.769
09 271	2214 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							621.161.397
09 271	2214 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - NACIONAL							621.161.397
			S	3	1	90	0	154	621.161.397
TOTAL - SEGURIDADE									2.941.190.166
TOTAL - GERAL									2.941.190.166

ÓRGÃO:30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015		JUSTICA							70.000
		ATIVIDADES							
14 422	5015 20I7	Política Nacional de Justiça							70.000
14 422	5015 20I7 0001	Política Nacional de Justiça - Nacional							70.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
5016		SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO							3.988.932
		ATIVIDADES							
6 181	5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							3.988.932
6 181	5016 21BM 7052	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Construção da Central de Garantias da Polícia Civil - No Município de Porto Velho - RO							3.988.932
		Ação apoiada (unidade) = 1	F	4	7	30	0	188	3.988.932
TOTAL - FISCAL									4.058.932
TOTAL - GERAL									4.058.932



ÓRGÃO:30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II						CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO					E S F	VALOR
			G N D	R P	M O D	I U	F T E
5016	SEGURANCA PUBLICA, COMBATE A CORRUPCAO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO						4.500.000
		PROJETOS					
6 181	5016 15UN	Construção da Sede Regional no Estado de Rondônia					4.500.000
6 181	5016 15UN 0011	Construção da Sede Regional no Estado de Rondônia - NO ESTADO DE RONDÔNIA					4.500.000
			F	4	2	90	0 174 4.500.000
TOTAL - FISCAL							4.500.000
TOTAL - GERAL							4.500.000

ÓRGÃO:36000Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II						CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO					E S F	VALOR
			G N D	R P	M O D	I U	F T E
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						134.441
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 845	0909 00NJ	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID					134.441
28 845	0909 00NJ 0002	Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID - EXTERIOR					134.441
			S	3	2	80	0 144 134.441
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS						1.365.559
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 846	0910 00Q8	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation)					1.365.559
28 846	0910 00Q8 0002	Contribuição à Organização Internacional de Desenvolvimento de Padrões de Terminologias em Saúde (IHTSDO - International Health Terminology Standards Development Organisation) - EXTERIOR					1.365.559
			S	3	2	80	0 151 728.299
			S	3	2	80	0 144 593.955
			S	3	2	80	0 100 43.305
TOTAL - SEGURIDADE							1.500.000
TOTAL - GERAL							1.500.000

ÓRGÃO:39000Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II						CRÉDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO					E S F	VALOR
			G N D	R P	M O D	I U	F T E
0032	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO						2.600.000
		ATIVIDADES					
26 122	0032 2000	Administração da Unidade					1.152.978
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional					1.152.978
			F	3	2	90	0 144 1.100.000
			F	3	2	90	0 100 52.978
26 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública					1.447.022
26 131	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional					1.447.022
			F	3	2	90	0 144 1.182.115
			F	3	2	90	0 100 264.907
TOTAL - FISCAL							2.600.000
TOTAL - GERAL							2.600.000



ÓRGÃO:39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO							5.000.000
		ATIVIDADES							
26 126	0032 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							5.000.000
26 126	0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
3005		TRANSPORTE AQUAVIARIO							4.198.226
		PROJETOS							
26 784	3005 127G	Construção de Terminais Fluviais							4.198.226
26 784	3005 127G 0001	Construção de Terminais Fluviais - Nacional							4.198.226
			F	4	2	90	0	100	4.198.226
3006		TRANSPORTE TERRESTRE E TRANSITO							35.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							20.000.000
26 782	3006 219Z 0010	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Norte							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP							15.000.000
26 782	3006 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ							15.000.000
		Trecho construído (km) = 6	F	4	7	90	0	188	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							44.198.226
		TOTAL - GERAL							44.198.226

ÓRGÃO:39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO							400.000
		ATIVIDADES							
26 122	0032 2000	Administração da Unidade							400.000
26 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	180	400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - GERAL							400.000

ÓRGÃO:39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004		AVIACAO CIVIL							1.048.912
		ATIVIDADES							
26 122	3004 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)							1.048.912
26 122	3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - NACIONAL							1.048.912
		Iniciativa apoiada (unidade) = 7	F	3	2	90	0	280	1.048.912
TOTAL - FISCAL									1.048.912
TOTAL - GERAL									1.048.912

ÓRGÃO:53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Franc isco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO							4.648.516
		PROJETOS							
20 607	2217 14XU	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							4.648.516
20 607	2217 14XU 0050	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - NA REGIÃO CENTRO-OESTE							4.648.516
		Estudo realizado (unidade) = 1	F	3	2	90	0	100	2.678.325
			F	3	2	90	0	144	1.970.191
2221 RECURSOS HIDRICOS									150.000
		PROJETOS							
18 544	2221 7G88	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí							150.000
18 544	2221 7G88 0022	Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí - NO ESTADO DO PIAUÍ							150.000
		Obra executada () = 1	F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									4.798.516
TOTAL - GERAL									4.798.516

ÓRGÃO:55000Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910		OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS							3.900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00RJ	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO							3.900.000
28 846	0910 00RJ 0001	Contribuição Voluntária à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO - Nacional							3.900.000
			F	3	2	80	0	100	3.900.000
TOTAL - FISCAL									3.900.000
TOTAL - GERAL									3.900.000



ÓRGÃO:71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							677.993.984
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)							677.993.984
28 846	0909 00LI 0001 Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - NACIONAL							677.993.984
		F	3	1	91	0	144	677.993.984
TOTAL - FISCAL								677.993.984
TOTAL - GERAL								677.993.984

ÓRGÃO:71000Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Senten ças Judiciais

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							300.000.268
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)							300.000.268
28 846	0901 0005 0001 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - NACIONAL							300.000.268
		F	3	1	90	0	144	300.000.268
TOTAL - FISCAL								300.000.268
TOTAL - GERAL								300.000.268

ÓRGÃO:81000Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034	PROTECAO A VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMILIA, PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS							1.675.808
	ATIVIDADES							
14 422	5034 21AR Promoção e Defesa de Direitos para Todos							1.675.808
14 422	5034 21AR 0053 Promoção e Defesa de Direitos para Todos - NO DISTRITO FEDERAL							1.675.808
		F	4	2	30	0	100	1.675.808
TOTAL - FISCAL								1.675.808
TOTAL - GERAL								1.675.808



ÓRGÃO:25000 Ministério da Economia

UNIDADE: 25915 Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5027		INCLUSAO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL							106.047.446
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	5027 0581	Abono Salarial							106.047.446
11 331	5027 0581 0001	Abono Salarial - NACIONAL							106.047.446
			S	3	1	90	0	140	106.047.446
TOTAL		- SEGURIDADE							106.047.446
TOTAL		- GERAL							106.047.446

LEI Nº 14.115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece o aumento da participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), no montante equivalente ao dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentada a participação da União no Fundo Garantidor de Operações (FGO), adicionalmente aos recursos previstos no art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e no art. 20 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), no valor equivalente ao montante dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, numerado o parágrafo único como § 1º:

"Art. 3º As instituições financeiras participantes poderão formalizar operações de crédito no âmbito do Pronampe até 3 (três) meses após a entrada em vigor desta Lei, prorrogáveis pela Sepec, observados os seguintes parâmetros:

§ 1º

§ 2º O termo final das prorrogações de que trata o **caput** deste artigo não poderá ser posterior ao último dia útil do ano de 2020." (NR)

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guaranys

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 10.193.233.748,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 10.193.233.748,00 (dez bilhões cento e noventa e três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 10.193.233.748,00 (dez bilhões cento e noventa e três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e oito reais) para o atendimento de despesas a serem realizadas com o crédito de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guaranys

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO		Crédito Extraordinário							
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							10.193.233.748
28 846	0909 00EE	Operações Especiais							10.193.233.748
		Integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)							



28 846	0909 00EE 6500	Integralização de cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) - Nacional (Crédito Extraordinário - covid-19)							10.193.233.748
			F	5	2	90	0	144	10.193.233.748
TOTAL - FISCAL									10.193.233.748
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.193.233.748

DECRETO Nº 10.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga, de ofício, a vigência de convênios, contratos de repasse, termos de fomento, termos de colaboração, termos de parceria, termos de compromisso e outros instrumentos congêneres, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal para transferências de recursos da União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada, para 31 de março de 2021, a vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria, dos termos de compromisso e de outros instrumentos congêneres, celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública federal para transferências de recursos da União, cujo encerramento da vigência, nos termos do instrumento ou do disposto no art. 1º do Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, esteja prevista para até 30 de março de 2021.

§ 1º A prorrogação de prazo prevista no **caput** não obsta ou desobriga a apresentação da prestação de contas final para aqueles instrumentos cuja execução do objeto tenha sido finalizada ou venha a ser finalizada até 31 de março de 2021.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal providenciarão os ajustes referidos no **caput**, na Plataforma + Brasil, nos convênios, nos contratos de repasse, nos termos de fomento, nos termos de colaboração e nos termos de parceria alterados até 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O disposto neste Decreto não abrange:

I - os termos de execução descentralizada de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

II - os instrumentos cuja execução de objeto não tenha iniciado ou

III - a possibilidade de aumento do valor do objeto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso II do **caput**, considera-se que a execução de objeto tenha iniciado:

I - nos casos de aquisições de bens, quando a despesa verificada pela quantidade parcial foi entregue, atestada e aferida;

II - nos casos de realização de serviços e obras, quando a despesa foi verificada pela realização parcial com a medição correspondente; e

III - nos demais casos, quando houve o ateste da despesa com a efetivação do pagamento ao beneficiário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.315, de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Marcelo Pacheco dos Guarany

Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 25.530, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 44, caput, § 1º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e considerando a necessidade de adequação dos identificadores de uso nas ações "15R4 - Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica" e "20RX - Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Conclusão do Novo Pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia", na Administração Direta do Ministério da Educação e na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, respectivamente, com vistas à correta identificação das ações que se enquadram nas despesas consideradas para a aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

Considerando a frustração da fonte "42 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos"; e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, do exercício de 2019, referente à fonte "80 - Recursos Próprios Financeiros", no Ministério da Defesa, no intuito de garantir a viabilização de Projetos Estratégicos da Marinha do Brasil, que englobam o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e o Programa Nuclear da Marinha (PNM), e o aprestamento das forças; e

Considerando a necessidade de ajuste entre as fontes "00 - Recursos Primários de Livre Aplicação" e "44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações", no âmbito do Ministério da Infraestrutura e da Reserva de Contingência; resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de uso constantes da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no que concerne aos Ministérios da Educação, da Infraestrutura e da Defesa, e à Reserva de Contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I										Outras Alterações Orçamentárias
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5012		Educação Profissional e Tecnológica							90.000.000	
12 363	5012 15R4	PROJETOS								
		Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica								
12 363	5012 15R4 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional	F	4	9	90	8	144	90.000.000	
TOTAL - FISCAL									90.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									90.000.000	



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							10.000.000
		ATIVIDADES							
12 302	5013 20RX	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							10.000.000
12 302	5013 20RX 7010	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Conclusão do Novo Pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			S	4	9	90	8	144	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							7.049.542
		ATIVIDADES							
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							7.049.542
26 782	3006 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional							7.049.542
			F	4	2	90	0	144	7.049.542
TOTAL - FISCAL									7.049.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.049.542

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6012	Defesa Nacional							15.930.523
		PROJETOS							
05 152	6012 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							3.116.879
05 152	6012 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							3.116.879
			F	4	2	90	0	100	3.116.879
05 152	6012 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							8.067.021
05 152	6012 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional							8.067.021
			F	4	2	90	0	100	8.067.021
05 152	6012 123I	Construção de Submarinos Convencionais							4.746.623
05 152	6012 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							4.746.623
			F	4	2	90	0	100	4.746.623
TOTAL - FISCAL									15.930.523
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.930.523

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	6012	Defesa Nacional							15.930.523
		ATIVIDADES							
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças							15.930.523
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional							15.930.523
			F	3	2	90	0	680	15.930.523
TOTAL - FISCAL									15.930.523
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.930.523

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							7.049.542
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E72	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação							7.049.542
99 999	0999 0E72 7312	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional							7.049.542
			F	9	9	99	0	100	7.049.542
TOTAL - FISCAL									7.049.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.049.542

ANEXO II

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5012	Educação Profissional e Tecnológica							90.000.000
		PROJETOS							
12 363	5012 15R4	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							90.000.000
12 363	5012 15R4 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							90.000.000
			F	4	9	90	0	144	90.000.000
TOTAL - FISCAL									90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000.000



ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							10.000.000
12 302	5013 20RX	ATIVIDADES							10.000.000
12 302	5013 20RX 7010	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais							10.000.000
		Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - Conclusão do Novo Pronto-socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
			S	4	9	90	0	144	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							7.049.542
26 782	3006 219Z	ATIVIDADES							7.049.542
26 782	3006 219Z 0001	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							7.049.542
		Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Nacional							7.049.542
			F	4	2	90	0	100	7.049.542
TOTAL - FISCAL									7.049.542
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.049.542

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							15.930.523
05 152	6012 123G	PROJETOS							3.116.879
05 152	6012 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							3.116.879
		Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							3.116.879
			F	4	2	90	0	142	3.116.879
05 152	6012 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							8.067.021
05 152	6012 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional							8.067.021
			F	4	2	90	0	142	8.067.021
05 152	6012 123I	Construção de Submarinos Convencionais							4.746.623
05 152	6012 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							4.746.623
			F	4	2	90	0	142	4.746.623
TOTAL - FISCAL									15.930.523
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.930.523

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							15.930.523
05 152	6012 21A0	ATIVIDADES							15.930.523
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças							15.930.523
		Aprestamento das Forças - Nacional							15.930.523
			F	3	2	90	0	100	15.930.523
TOTAL - FISCAL									15.930.523
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.930.523

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							7.049.542
99 999	0999 0E72	OPERAÇÕES ESPECIAIS							7.049.542
		Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação							7.049.542

99 999	0999 0E72 7312	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional								7.049.542
			F	9	9	99	0	144		7.049.542
TOTAL - FISCAL										7.049.542
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.049.542

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

PORTARIA Nº 25.421, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga até 31 de dezembro de 2020 o prazo para formalização de operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE, no exercício das competências definidas no inciso I do art. 106 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e

- Considerando o que dispõem o art. 1º e 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;
- Considerando que ainda há demanda de crédito por parte da microempresas e empresas de pequeno porte para manutenção e estímulo de suas atividades econômicas; e
- Considerando a autorização concedida pelo Congresso Nacional, por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 5.029, de 2020, em fase de sanção, para que a União aumente sua participação no Fundo de Garantia de Operações (FGO), no valor equivalente ao montante dos recursos devolvidos à União em conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 10 da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, para concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), resolve:
- Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo para que as instituições financeiras participantes formalizem operações de crédito no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.
- Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput se dá em caráter extraordinário decorrente de lei superveniente.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Conecte-se à informação oficial



www.in.gov.br

